



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: SERVIÇO CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, NO TOTAL DE 2.000 unidades, PARA SER DISTRIBUÍDO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AS MATERNIDADES PARA TODOS DOS RECÉM-NASCIDOS, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).**

**LINK DA SESSÃO: LICITANET.COM.BR**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:**

06/12/2023 ÀS 08:00H ATÉ 11/12/2023 ÀS 08:00H.

**PERÍODO DE LANCES DE:**

11/12/2023 ÀS 09:00H ATÉ 11/12/2023 ÀS 10:00H.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇO CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, NO TOTAL DE 2.000 unidades, PARA SER DISTRIBUÍDO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AS MATERNIDADES PARA TODOS DOS RECÉM-NASCIDOS, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

### 1. OBJETO

**1.1.** Serviço Confeção de Cartão de Vacina da Criança, NO TOTAL de 2.000 unidades para ser distribuído pela Vigilância Epidemiológica para as Maternidades do Município para todos dos recém-nascidos, pelo prazo 15 dias.

### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1.** A confecção dos Cartões de Vacina da Criança é EMERGENCIAL e necessário, pois o Ministério da Saúde não forneceu no ano de 2023 nenhum exemplar e atualmente estamos com um estoque de 164 unidade, tendo em vista que, em média ocorrem entre 150 e 180 nascimentos em nosso município, o estoque não é suficiente para um mês. E não tem previsão de repasse do mesmo pelo Ministério da Saúde.

O cartão de vacina da criança é o instrumento oficial e obrigatório para todo recém-nascido, pois traz informações importantes desde o pré-natal e todo histórico de parto, pós parto e acompanhamento da criança.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br)

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Cartão de Vacina da Criança, conforme descrição: Capa e contra capa em papel couche 250g colorido medindo 21x15 cm; corpo em papel sulfite contendo 24 páginas coloridas medindo 21x15 cm; arte inclusa. (modelo próprio do Município)	Und	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 7.600,00</b>	

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 7.600,00**, conforme tabela em retro.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3. Os materiais devem ser separados e entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para confecção.

### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base em resultado do site da **Licitanet**, Plataforma para Licitações, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos das EMPRESAS INTERESSADAS, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na Internet ou em banco de preços.

O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), nos termos do Decreto 110/2023: Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br)

fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos, em pesquisas de mercado.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos da União, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

### 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2317- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.63.00 SERVIÇOS GRÁFICOS

## 6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos cartões de vacina no Almoxarifado Central do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901.

**6.2.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos cartões de vacina no Almoxarifado Central do município, de forma única e, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria de Saúde.

**6.3.** A entrega do objeto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.

**6.4.** Os presentes itens será recebido, conferido e atestado pelo almoxarifado central, e encaminhado a contabilidade para pagamento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**7.1.** Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 05 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos;

**7.2.** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

**7.3.** Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.2.** Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

**8.3.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**8.4.** Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de cartões de vacina defeituosos.

**8.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

**8.7.** Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

**8.8.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

**8.9.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**8.10.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

**8.11.** A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Saúde, sendo assim designados os seguintes servidores:

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Titular: : **Kedma Daysa Martins Sousa** – Matrícula 103595 - CPF **010.928.251-86**.

Suplente: **Zulema Salete Dengo Nuernberg** - Matrícula 103604 - CPF: **513.597.669-87**;

**10.1.** A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br)

responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

**11.2.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

**11.3.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

**11.4.** Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

**11.5.** O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

**11.6.** Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**12.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Fora cotados orçamentos, conforme descrição, para a presente Dispensa de Licitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br)

### 13. PROPOSTA

**13.1.** Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço, ofertado pelas licitantes.

**13.2.** A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

**13.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 01 de dezembro de 2023.

### 14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Juliana Herrero da Silva

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91BA-9BDD-F98F-5F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA HERRERO DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-04) em 01/12/2023 16:23:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/12/2023 16:53:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/91BA-9BDD-F98F-5F4B>